



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025		
MUNICÍPIO DE SIRIRI-SERGIPE		
PROCESSO Nº 24.3001.2025/FMS		
SETOR	Secretaria Municipal de Saúde	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aos Decretos Municipais nºs. 41 de 10 de abril de 2023 e 21 de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens destinados à ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, com benefício nos termos do art. 48, inciso III, § 3º.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.707.264,90 (um milhão setecentos e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)	
MODO	Aberto	
	DIA	HORÁRIO
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	06/11/2024	08:59
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	06/11/2024	09:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: Departamento de Pregões e Licitações -Endereço: Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe. -Horário de Expediente: 7h às 13h - E-mail: licitasiriri@gmail.com - - Portal da Transparência em : https://www.siriri.se.gov.br - Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br		



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

EDITAL

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 41 de 10 de abril de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Siriri, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Siriri, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Siriri – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Fabricante;
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$ 0,01.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade. o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021::

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

9.2.1. Ato Constitutivo;

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.9. **DECLARAÇÕES:**
- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.2.11. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais de natureza similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades ou prazos, demonstrando aptidão para o desempenho do objeto. Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, caput.
- 9.2.12. Apresentar cópia da AFE emitida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade de comercialização, armazenagem, distribuição ou importação de produtos médicos (correlatos), conforme legislação sanitária vigente. RDC ANVISA nº 275/2019: Dispõe sobre a concessão, renovação e cancelamento de AFE. Lei nº 6.360/1976, art. 2º, §1º: exige AFE para empresas que exerçam atividades sob vigilância sanitária, e Art. 67, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021:
- 9.2.13. Registro ou Notificação do Produto na ANVISA. Comprovar que os produtos ofertados encontram-se devidamente registrados ou notificados na ANVISA, conforme sua classificação sanitária, nos termos das normas vigentes. Os números de registro/notificação deverão constar na proposta. RDC ANVISA nº 185/2001 e nº 751/2022: Regulam o registro e notificação de dispositivos médicos no Brasil. Art. 67, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021: Admite exigência de regularidade dos produtos ofertados junto aos órgãos reguladores.
- 9.2.14. Apresentar licença sanitária válida, emitida pela autoridade sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa. Lei nº 6.360/1976, RDC ANVISA nº 275/2019, arts. 2º e 5º e Art. 67 da Lei nº 14.133/2021
- 9.2.15. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67 inciso VI da Lei 14.133/2021).
- 9.2.16. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.2.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.8. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

terá vigência 12 (doze) meses;

14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses.

14.5. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Siriri, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.6. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Dr. Mario Pinotti, nº 306 - Centro. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e item 9 do Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Siriri, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e item 10 do Termo de referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Siriri/SE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Siriri;
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.18. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes>;
- 21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Siriri revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado,



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Siriri poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Siriri poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores - SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Siriri/SE, 22 de outubro de 2025.

Hugo Prado Silva

Agente de Contratação

Portaria nº86/2025

Enock Luiz Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Rubrica Técnica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24.3001-2025



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	20645	Especulo vaginal tamanho m, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal,	UND	1200,00	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
Especificação		Especulo vaginal tamanho m, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
2	20649	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E INFANTIL. INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS	UND	30,00	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
Especificação		ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E INFANTIL. INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
3	20688	Fluxômetro para ar comprimido fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada.	UND	15,00	R\$ 65,66	R\$ 984,90
Especificação		Fluxômetro para ar comprimido fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão abnt nbr 11906. Especificações técnicas: - cápsula e bilha em polibicarbonato; esfera (flutuador) de inox; escala 0 a 15 litros p/ minuto; botão para regulagem de fluxo; fabricado em metal cromado; garantia de fabrica: 01 ano contra defeitos de fabricação				
4	20652	Frasco coletor para exame frasco 50ml	UND	1200,00	R\$ 0,40	R\$ 480,00
Especificação		Frasco coletor para exame, material polietileno cristal tipo uso descartável capacidade 50 ml esterilidade estéril sobre raio gama aplicação coleta de amostras para exame.				
5	20653	Gaze em rolo 08 dobras de 91cm x 91m	UND	2000,00	R\$ 14,79	R\$ 29.580,00
Especificação		Gaze em rolo 08 dobras de 91cm x 91m, 13 fios, produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras assepsias e uso em geral em hospitais				
6	20694	Jogo de cânulas de guedel adulto e infantil nº 0 à 5.	JOG	10,00	R\$ 46,44	R\$ 464,40
Especificação		Jogo de cânulas de guedel adulto e infantil nº 0 à 5				
7	20701	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 25 litros.	UND	80,00	R\$ 74,85	R\$ 5.988,00
Especificação		Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 25 litros, cor branca; material: polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento de pedal; capacidade: 25 litros				
8	20707	Luva cirurgica tamanho 8.0, látex 100% natural.	PAR	360,00	R\$ 1,38	R\$ 496,80
Especificação		Luva cirurgica tamanho 8.0, látex 100% natural; textura nas pontas dos dedos; contém pó; esterilizada por raio gama; uso único, individual e descartável; quantidade: 01 par por envelope; embalada em "wallet" (carteira); cor: branco				
9	20712	Luva cirurgica tamanho 8.5, látex 100% natural.	PAR	180,00	R\$ 1,25	R\$ 225,00
Especificação		Luva cirurgica tamanho 8.5, látex 100% natural; textura nas pontas dos dedos; contém pó; esterilizada por raio gama; uso único, individual e descartável; quantidade: 01 par por envelope; embalada em "wallet" (carteira); cor: branco				
10	20719	Manta térmica aluminizada 2,10x1,40cm	UND	10,00	R\$ 6,30	R\$ 63,00
Especificação		Manta térmica aluminizada 2,10x1,40cm..				
11	20739	Pinça modelo dissecação anatômica	UND	30,00	R\$ 22,61	R\$ 678,30
Especificação		Pinça modelo dissecação anatômica, ponta dente de rato, material aço inoxidável, comprimento 14 cm				
12	20755	Solução de ringer com lactato 500ml	UND	380,00	R\$ 10,06	R\$ 3.822,80
Especificação		Solução de ringer com lactato 500ml sistema fechado a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

13	20786	Tesoura de mayo curva 14cm	UND	30,00	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
Especificação		Tesoura de mayo curva 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente				
14	20791	Touca cirúrgica sanfonada descartável	PCT	50,00	R\$ 15,49	R\$ 774,50
Especificação		Touca cirúrgica sanfonada descartável, confeccionada em 100% polipropileno, permeável ao ar e hipoalergênica, média elasticidade e fácil ajuste, fabricada com costura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Fornecida em pacote com 100 unidades, cor branca				
15	20799	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6.5 de pvc com silicone (termossensível)	UND	5,00	R\$ 7,88	R\$ 39,40
Especificação		Tubo endotraqueal c/ balão nº 6.5 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, de linha radiopaca contínua, (termossensível), com atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal				
16	20806	Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio	UND	15,00	R\$ 225,72	R\$ 3.385,80
Especificação		Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio com relógio a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
17	20624	: Cateter intravenoso periférico , gelco nº 20.	UND	400,00	R\$ 1,08	R\$ 432,00
Especificação		: Cateter intravenoso periférico , gelco nº 20.				
18	20622	: Cateter intravenoso periférico , gelco nº 22	UND	600,00	R\$ 1,20	R\$ 720,00
Especificação		: Cateter intravenoso periférico , gelco nº 22				
19	20623	: Cateter intravenoso periférico , gelco nº 24	UND	2400,00	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
Especificação		: Cateter intravenoso periférico , gelco nº 24				
20	528	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, C/100.	PCT	300,00	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
Especificação		ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, C/100.				
21	19931	ÁGUA DESTILADA	FRC	100,00	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
Especificação		Água destilada aspecto físico: estéril e apirogênica, Frasco com 5 litros.				
22	20617	Água destilada 1000ml	UND	12,00	R\$ 10,19	R\$ 122,28
Especificação		água destilada 1000ml, embalada conforme consta no registro do produto . A embalagem deverá trazer extremamente os dados de identificação , número de lote data de fabricação e data de validade, de no mínimo 18 meses.				
23	20616	água destilada 250ml	UND	50,00	R\$ 8,74	R\$ 437,00
Especificação		água destilada 250ml, embalada conforme consta no registro do produto . A embalagem deverá trazer extremamente os dados de identificação , número de lote data de fabricação e data de validade, de no mínimo 18 meses.				
24	2922	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML.	FRC	10,00	R\$ 2,48	R\$ 24,80
Especificação		AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML.				
25	16542	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FA	1000,00	R\$ 0,98	R\$ 980,00
Especificação		ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML				
26	4496	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100.	CX	60,00	R\$ 15,31	R\$ 918,60
Especificação		AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100.				
27	10375	AGULHA DESCARTAVEL 20X,055 CX C/100.	CX	20,00	R\$ 9,11	R\$ 182,20
Especificação		AGULHA DESCARTAVEL 20X,055 CX C/100.				
28	20618	Agulha descartável 25x0,6 estéril	UND	30,00	R\$ 0,08	R\$ 2,40
Especificação		Agulha descartável 25x0,6 estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em biseltrifacetado, afiado sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, translúcido e atóxico, conector padrão adaptável embalagem individual e resistente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade de mínimo de 24 meses a partir da data da entrega no almoxarifado.Registro no m.s				
29	4499	AGULHA DESCARTAVEL 30X7,0 C/100.	CX	50,00	R\$ 8,15	R\$ 407,50
Especificação		AGULHA DESCARTAVEL 30X7,0 C/100.				
30	10258	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 ESTERIL, COM 100.	CX	24,00	R\$ 7,53	R\$ 180,72
Especificação		AGULHA DESCARTAVEL 30X8 ESTERIL, COM 100.				
31	17157	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,20 ESTÉRIL C/100 UN	CX	10,00	R\$ 8,94	R\$ 89,40
Especificação		AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,20 ESTÉRIL C/100 UN				



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

32	11529	ÁLCCOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL.	UND	1000,00	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00
Especificação		ÁLCCOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL.				
33	17675	ALCOOL 99,5% 1 LITRO.	FRC	300,00	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
Especificação		ALCOOL 99,5% 1 LITRO.				
34	5962	ALCOOL GEL 500ML 70%.	LT	250,00	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
Especificação		ALCOOL GEL 500ML 70%.				
35	534	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	ROL	800,00	R\$ 23,80	R\$ 19.040,00
Especificação		ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.				
36	7754	ALMOTOLIA 250ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	25,00	R\$ 2,64	R\$ 66,00
Especificação		ALMOTOLIA 250ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.				
37	20619	Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneróide obeso.	UND	5,00	R\$ 87,00	R\$ 435,00
Especificação		Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneróide obeso verificado e aprovado pelo inmetro. Braçadeira: nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; fechamento: metal; manguito: bolsas com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em pvc anti-alérgico, isento de látex; registro no ministério da saúde e garantia mínima de 2 anos.				
38	2313	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	200,00	R\$ 78,30	R\$ 15.660,00
Especificação		APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM FECHAMENTO EM VELCRO.				
39	7550	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	5,00	R\$ 62,24	R\$ 311,20
Especificação		PRESSÃO INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E FECHAMENTO EM VELCRO.				
40	17498	ATADURA CREPOM 10CMX 1.8	PCT	5000,00	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
Especificação		ATADURA CREPOM 10CMX 1.8				
41	4502	ATADURA CREPOM 15CMX1,80MT 13 FIOS C/12.	PCT	5000,00	R\$ 10,57	R\$ 52.850,00
Especificação		ATADURA CREPOM 15CMX1,80MT 13 FIOS C/12.				
42	2783	ATADURA CREPON 13 FIOS 20X1,8CM.	PÇ	5000,00	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
Especificação		ATADURA CREPON 13 FIOS 20X1,8CM.				
43	20620	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 50G	PCT	1000,00	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
Especificação		AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 50G, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLINICO E AMBULATORIAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
44	7170	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200KG.	UND	10,00	R\$ 816,33	R\$ 8.163,30
Especificação		BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200KG.				
45	6479	BALANÇA DIGITAL CAP. 150KG	UND	40,00	R\$ 250,16	R\$ 10.006,40
Especificação		BALANÇA DIGITAL CAP. 150KG				
46	6826	Cadeira de Rodas Adulto com estrutura em aço, pintada em epoxi, rodízios traseiros infláveis dobrável em x, capacidade a	UND	5,00	R\$ 594,55	R\$ 2.972,75
Especificação		Cadeira de Rodas Adulto com estrutura em aço, pintada em epoxi, rodízios traseiros infláveis dobrável em x, capacidade até 100kg				
47	10259	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 3 LITROS.	UND	100,00	R\$ 3,39	R\$ 339,00
Especificação		CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 3 LITROS.				
48	6771	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE DE 7 LITROS	UND	180,00	R\$ 3,49	R\$ 628,20
Especificação		CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE DE 7 LITROS				
49	540	CAIXA COLETORA PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS.	UND	300,00	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
Especificação		CAIXA COLETORA PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS.				
50	4012	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 65LT.	UND	15,00	R\$ 124,59	R\$ 1.868,85
Especificação		CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 65LT.				
51	8683	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA 10 LITROS.	UND	100,00	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
Especificação		CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA 10 LITROS.				
52	14028	cateter desc. intervenoso gelco no 14	UND	500,00	R\$ 1,02	R\$ 510,00
Especificação		cateter desc. intervenoso gelco no 14				
53	14029	cateter desc. intervenoso gelco no 18	UND	500,00	R\$ 1,13	R\$ 565,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		cateter desc. intervenoso gelco no 18				
54	2954	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°16.	UND	80,00	R\$ 1,17	R\$ 93,60
Especificação		CATETER INTRAVENOSO GELCO N°16.				
55	548	CATETER NASAL N°06.	UND	200,00	R\$ 0,71	R\$ 142,00
Especificação		CATETER NASAL N°06.				
56	549	CATETER NASAL N°08.	UND	3000,00	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
Especificação		CATETER NASAL N°08.				
57	550	CATETER NASAL N°10.	UND	500,00	R\$ 1,21	R\$ 605,00
Especificação		CATETER NASAL N°10.				
58	18994	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO PCT C/20 UND	PCT	280,00	R\$ 27,52	R\$ 7.705,60
Especificação		CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO PCT C/20 UND				
59	17179	CATETER NASAL TIPO OCULOS PLASTICO PARA OXIGENOTERAPIA PCT/20.	PCT	500,00	R\$ 25,26	R\$ 12.630,00
Especificação		CATETER NASAL TIPO OCULOS PLASTICO PARA OXIGENOTERAPIA PCT/20.				
60	16110	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ANTISSEPTICO QUIMICO, ANTIFUNGICO E BACTERICIDA, FRASCO C/ 1000ML.	FRC	1000,00	R\$ 16,92	R\$ 16.920,00
Especificação		CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ANTISSEPTICO QUIMICO, ANTIFUNGICO E BACTERICIDA, FRASCO C/ 1000ML.				
61	16109	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ANTISSEPTICO QUIMICO COM 1000ML.	FRC	1000,00	R\$ 27,18	R\$ 27.180,00
Especificação		CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ANTISSEPTICO QUIMICO COM 1000ML.				
62	20625	Clorexidina solução alcoólica a 0,5%, frasco 1000ml	UND	250,00	R\$ 11,22	R\$ 2.805,00
Especificação		Clorexidina solução alcoólica a 0,5%, 1000ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data da entrega				
63	3947	COLETOR DE UNRINA SISTEMA FECAHDO 2000ML.	UND	200,00	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
Especificação		COLETOR DE UNRINA SISTEMA FECAHDO 2000ML.				
64	20626	Coletor de urina adulto sistema aberto.	UND	80,00	R\$ 0,71	R\$ 56,80
Especificação		Coletor de urina adulto sistema aberto.				
65	20664	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 200L.	UND	15,00	R\$ 54,40	R\$ 816,00
Especificação		COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 200 L, TIPO BOLSA COM CORDÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND.				
66	20663	Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa 1200ml.	UND	12,00	R\$ 4,24	R\$ 50,88
Especificação		Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa 1200ml.				
67	20627	COMADRE HOSPITALAR FEMININA INOX DIMENSÕES: 40X28CM CAPACIDADE	UND	2,00	R\$ 176,66	R\$ 353,32
Especificação		COMADRE HOSPITALAR FEMININA INOX DIMENSÕES: 40X28CM CAPACIDADE 3,5L				
68	2803	COMPRESSA ALGODOADA 10X15CM.	UND	200,00	R\$ 1,24	R\$ 248,00
Especificação		COMPRESSA ALGODOADA 10X15CM.				
69	3628	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500.	PCT	3750,00	R\$ 37,37	R\$ 140.137,50
Especificação		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500.				
70	7054	Compressa de Gaze 7,5x7,5cm 13 fios, estéril, pacotinho com 10 unidades de gaze.	PCT	10000,00	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
Especificação		Compressa de Gaze 7,5x7,5cm 13 fios, estéril, pacotinho com 10 unidades de gaze.				
71	554	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM.	UND	2000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
Especificação		COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM.				
72	555	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM.	UND	1000,00	R\$ 0,57	R\$ 570,00
Especificação		COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM.				
73	20666	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE.	UND	500,00	R\$ 0,57	R\$ 285,00
Especificação		COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE				
74	20668	Cuba redonda - dimensões 10 x 5 cm.	UND	10,00	R\$ 31,87	R\$ 318,70



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		Cuba redonda - dimensões 10 x 5 cm; capacidade: 300 ml; material: aço inoxidável.				
75	624	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12CM, CAPACIDADE 700ML.	UND	10,00	R\$ 60,43	R\$ 604,30
Especificação		CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12CM, CAPACIDADE 700ML.				
76	8939	DETECTOR FETAL DIGITAL.	UND	20,00	R\$ 527,63	R\$ 10.552,60
Especificação		DETECTOR FETAL DIGITAL.				
77	20669	Detector fetal sonar modelo portátil operação simples e intuitiva.	UND	20,00	R\$ 344,33	R\$ 6.886,60
Especificação		Detector fetal sonar modelo portátil operação simples e intuitiva; proporciona excelente audição, com som de alta fidelidade; permite audição através do fone de ouvido (fone não incluso) ou alto falante (embuitido); transdutor de alta sensibilidade; display de lcd com iluminação de fundo; "design" exclusivo e ergonomico, frequencia do ultrassom de 2mhz; ultrassom de baixa intensidade				
78	13642	DETERGENTE ENZIMATICO DE ALTA EFICACIA LIMPADORA, GALÃO C/ 5L.	GAL	100,00	R\$ 161,30	R\$ 16.130,00
Especificação		DETERGENTE ENZIMATICO DE ALTA EFICACIA LIMPADORA, GALÃO C/ 5L.				
79	20629	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA	UND	50,00	R\$ 34,41	R\$ 1.720,50
Especificação		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS. FEITO EM MATERIAL STYRON FRENTE PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO E COM PS CRISTAL NA BASE, PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO PS BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 X 12,5 X 26,3, PESO APROXIMADO DE 818G NA COR BRANCO COM BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO				
80	20671	Dispositivo uripene, não estéril, preservativo de látex, conector pvc azul, tubo em pvc azul.	UND	5,00	R\$ 1,98	R\$ 9,90
Especificação		Dispositivo uripene, não estéril, preservativo de látex, conector pvc azul, tubo em pvc azul.				
81	20672	Eletrodos descartaveis ecg dimensões: 4,5 x 3,8 cm.	UND	300,00	R\$ 0,34	R\$ 102,00
Especificação		Eletrodos descartaveis ecg dimensões: 4,5 x 3,8 cm.; dorso de espuma; gel sólido; adesivo acrílico hipoalergico; pino de aço inoxidável; contra-pino de cloreto de prata (agcl)				
82	20673	Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 10cm x 100.	ROL	100,00	R\$ 59,05	R\$ 5.905,00
Especificação		Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 10cm x 100.				
83	20676	Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 15cm x 100.	ROL	100,00	R\$ 64,12	R\$ 6.412,00
Especificação		Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 15cm x 100.				
84	20677	Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 20cm x 100.	ROL	100,00	R\$ 101,49	R\$ 10.149,00
Especificação		Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 20cm x 100.				
85	20678	Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 25cm x 100.	UND	100,00	R\$ 120,32	R\$ 12.032,00
Especificação		Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 25cm x 100.				
86	20674	Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 30cm x 100.	ROL	150,00	R\$ 113,66	R\$ 17.049,00
Especificação		Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 30cm x 100.				
87	20675	Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 40cm x 100.	ROL	90,00	R\$ 172,12	R\$ 15.490,80
Especificação		Embalagem p/ esterelização, papel grau cirúrgico, bombina 40cm x 100.				
88	4760	EQUIPO DESCARTAVEL PARA SORO MICROGOTAS.	UND	1000,00	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
Especificação		EQUIPO DESCARTAVEL PARA SORO MICROGOTAS.				
89	20680	Equipo macrogotas para administração de soluções, em sistema fechado	UND	5000,00	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
Especificação		Equipo macrogotas para administração de soluções, em sistema fechado. Uso único estéril confeccionado em pvc ou outro material compatível a sua finalidade e atóxico transparente apirogênico. Não deve conter nenhum segmento em látex tampa de ponta perfurante adequada que garanta a esterilidade do produto ponta perfurante com perfeita fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução e bolsa de sistema fechado de soro com entrada de ar com filtro hidrófobo (0,2 micra) e bacteriológico com tampa protetora conforme nbr 14041/98 câmara gotejadora flexível e não deformável com macro gotejador para 20 gotas / mililitro pinça rolete de fácil manuseio resistente de alta precisão que não deforme o tubo extensor medindo aproximadamente 140 centímetros de comprimento flexível transparente injetor lateral em y com membrana auto cicatrizante de conector luer lock com encaixe perfeito nos dispositivo de infusão na parte distal deve apresentar uma tampa protetora de tamanho adequado que garanta a esterilidade do produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/poliéster transparente esterilizado em óxido de etileno. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
90	20681	Equipo multivias dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores	UND	100,00	R\$ 0,79	R\$ 79,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação	Equipo multivias dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998					
91	21516	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA HASTE DE PLÁSTICO 2CM CAIXA COM 100 UND	CX	40,00	R\$ 37,14	R\$ 1.485,60
Especificação	CAIXA COM 100 UND					
92	20473	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM IMPERMEÁVEL	ROL	3000,00	R\$ 10,57	R\$ 31.710,00
Especificação	Espadrado impermeável, ideal para fixação de curativos, sondas e cateteres. Resistente à água e umidade, possui excelente aderência e flexibilidade. Mede 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, sendo indicado para uso hospitalar e domiciliar.					
93	6520	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE.	PCT	40,00	R\$ 15,58	R\$ 623,20
Especificação	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE.					
94	20644	Especulo vaginal tamanho g, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal.	UND	600,00	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
Especificação	Especulo vaginal tamanho g, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
95	20648	Especulo vaginal tamanho p, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal.	UND	2000,00	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
Especificação	Especulo vaginal tamanho g, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
96	18575	Estesiometro KIT Monofilamentospa	UND	20,00	R\$ 326,29	R\$ 6.525,80
Especificação	Estesiometro KIT Monofilamentospa					
97	20683	Fio guia para intubação adulto.	UND	5,00	R\$ 61,82	R\$ 309,10
Especificação	Fio guia para intubação adulto. Fio metalico dobravel p/auxiliar na intubação orotraqueal a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
98	20684	Fio guia para intubação infantil	UND	5,00	R\$ 45,03	R\$ 225,15
Especificação	Fio guia para intubação infantil. Fio metalico dobravel p/auxiliar na intubação orotraqueal a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
99	20685	FITA ADESIVA 50 X 50 BRANCA 50M	UND	100,00	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
Especificação	FITA ADESIVA 50 X 50 BRANCA 50M. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
100	20686	Fita adesiva crepe medida de 19 mm x 50 m.	UND	50,00	R\$ 7,54	R\$ 377,00
Especificação	Fita adesiva crepe medida de 19 mm x 50 m. Em papel crepado adesivo de borracha medida de 19 mm x 50 m					
101	20650	Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização a vapor	UND	50,00	R\$ 11,57	R\$ 578,50
Especificação	Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização a vapor, com aderência à variedade de pacotes, incluindo papel e tecidos de algodão, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, em papel crepe a base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas, adesivo a base de borracha natural e resina					
102	20651	Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas.	UND	100,00	R\$ 7,65	R\$ 765,00
Especificação	Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas. - material - 95% poliéster - 5% fibra de vidro. Tam 1,5m					
103	21518	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE	UND	10000,00	R\$ 6,01	R\$ 60.100,00
Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE					
104	21519	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UND	10000,00	R\$ 5,54	R\$ 55.400,00
Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G					
105	21520	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	UND	10000,00	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M					
106	21521	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	UND	2000,00	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P				
107	20200	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM EXTRA G.	UND	5000,00	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
Especificação		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM EXTRA G.				
108	20199	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G.	UND	3000,00	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
Especificação		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G.				
109	20201	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M.	UND	5000,00	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
Especificação		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M.				
110	20690	Frasco coletor cerca de 50 ml.	FRC	1000,00	R\$ 0,92	R\$ 920,00
Especificação		Frasco coletor, tipo uso descartável, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 50 ml, tipo tampa tampa rosqueável, componentes c/ espátula.				
111	18447	FRASCO COLETOR PARA EXAME, DESCARTÁVEL 60ML.	UND	700,00	R\$ 0,55	R\$ 385,00
Especificação		FRASCO COLETOR PARA EXAME, DESCARTÁVEL 60ML.				
112	20654	Gel condutor inodoro e incolo, isento de substâncias tóxicas, ph neutro.	UND	50,00	R\$ 34,74	R\$ 1.737,00
Especificação		Gel condutor inodoro e incolo, isento de substâncias tóxicas, ph neutro, ótima condutibilidade, viscosidade ideal. indicações: ultra-sonografia, eletrocardiograma, laser ou luz intensa pulsada (lip), ultra-som e transmissão de correntes elétricas (tens e fes). Galão de 5 litros				
113	569	GLICOSIMETRO COMPLETO ON CALL PLUS.	UND	750,00	R\$ 101,63	R\$ 76.222,50
Especificação		GLICOSIMETRO COMPLETO ON CALL PLUS.				
114	10269	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO.	UND	20,00	R\$ 35,48	R\$ 709,60
Especificação		KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO.				
115	10521	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL.	UND	20,00	R\$ 26,43	R\$ 528,60
Especificação		KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL.				
116	20695	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL	KIT	10,00	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
Especificação		KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL, TAMANHOS DE 0 A 5.				
117	20696	Lâmina de bisturi nº23. Uso médico e único	CX	20,00	R\$ 33,45	R\$ 669,00
Especificação		Lâmina de bisturi nº23. Uso médico e único. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades				
118	20698	Lâmina fosca lapidada para microscopia, 26x76mm	CX	70,00	R\$ 15,04	R\$ 1.052,80
Especificação		Lâmina fosca lapidada para microscopia, 26x76mm, espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades				
119	20699	Lanceta descartável para obtenção de sangue capilar	UND	5000,00	R\$ 0,17	R\$ 850,00
Especificação		: Lanceta descartável para obtenção de sangue capilar, sistema de punção de uso único, com 1 ajuste de profundidade, diâmetro da agulha (0,63mm- 23g), lanceta trifacetada e siliconada, sistema estéril, retração automática da agulha, tempode punção (3 milésimos de segundo), atende as normas reguladoras 1s013485 e nr 32, capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno				
120	20700	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 240 litros.	UND	20,00	R\$ 393,33	R\$ 7.866,60
Especificação		Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 240 litros, cor branca; material: polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento de pedal; capacidade: 240 litros				
121	20702	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 50 litros	UND	100,00	R\$ 125,61	R\$ 12.561,00
Especificação		Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 50 litros, cor branca; material: polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento de pedal; capacidade: 50 litros				
122	20705	Luva cirurgica tamanho 7.0, látex 100% natural	PAR	500,00	R\$ 1,51	R\$ 755,00
Especificação		Luva cirurgica tamanho 7.0, látex 100% natural; textura nas pontas dos dedos; contém pó; esterilizada por raio gama; uso único, individual e descartável; quantidade: 01 par por envelope; embalada em "wallet" (carteira); cor: branco				
123	20706	Luva cirurgica tamanho 7.5, látex 100% natural	PAR	600,00	R\$ 1,27	R\$ 762,00
Especificação		Luva cirurgica tamanho 7.5, látex 100% natural; textura nas pontas dos dedos; contém pó; esterilizada por raio gama; uso único, individual e descartável; quantidade: 01 par por envelope; embalada em "wallet" (carteira); cor: branco				



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

124	20715	Luva para procedimento tamanho Extra P	CX	500,00	R\$ 23,97	R\$ 11.985,00
Especificação		em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.				
125	20716	Luva para procedimento tamanho m	CX	2000,00	R\$ 25,59	R\$ 51.180,00
Especificação		Luva para procedimento tamanho m, em látex, sem pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades				
126	20717	Luva para procedimento, tamanho g, em látex.	CX	500,00	R\$ 31,77	R\$ 15.885,00
Especificação		Luva para procedimento, tamanho g, em látex, sem pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades				
127	639	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE C/100.	PCT	100,00	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
Especificação		LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE C/100.				
128	20718	Maleta de primeiros socorros medindo 19 x 36 x 15cm	UND	10,00	R\$ 75,25	R\$ 752,50
Especificação		Maleta de primeiros socorros medindo 19 x 36 x 15cm, em plástico branco com tampa, com divisória interna, para guarda de produtos médicos				
129	20720	Máscara cirúrgica com elástico, descartável.	CX	360,00	R\$ 24,97	R\$ 8.989,20
Especificação		Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla camada com filtro que proporciona uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca. Caixa com 50 unidades				
130	20725	Máscara N95 Autêntica Profissional Hospitalar Pff2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15,00	R\$ 46,63	R\$ 699,45
Especificação		Máscara N95 Autêntica Profissional Hospitalar Pff2 CAIXA COM 50 UNIDADES				
131	20726	MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24	CX	10,00	R\$ 30,17	R\$ 301,70
Especificação		MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES				
132	20727	MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24	CX	20,00	R\$ 29,35	R\$ 587,00
Especificação		MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
133	15313	MONONYLON 4-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX C/24.	CX	20,00	R\$ 32,36	R\$ 647,20
Especificação		MONONYLON 4-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX C/24.				
134	13030	MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX C/24 ENVELOPES	CX	20,00	R\$ 38,07	R\$ 761,40
Especificação		MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX C/24 ENVELOPES				
135	20728	MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00	R\$ 36,11	R\$ 361,10
Especificação		MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
136	20729	Nebulizador portátil máscaras (adulto e infantil)	UND	20,00	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
Especificação		Nebulizador portátil máscaras (adulto e infantil) macias - tecnologia superlow plus bivolt automático baixíssimo nível de ruído - compacto e leve, apenas 260g - peso 650 gramas (bruto com embalagem), frequência: 50/60hz, motor: 1/40hp, taxa de nebulização: 0,15-0,25ml/min				
137	20730	Óculos de proteção incolor em acrílico, epi.	UND	30,00	R\$ 6,18	R\$ 185,40
Especificação		Óculos de proteção incolor em acrílico, epi..				
138	2956	OLEO DE GIRASSOL C/200ML.	FRC	1000,00	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
Especificação		OLEO DE GIRASSOL C/200ML.				
139	20735	Oxímetro de pulso portátil infantil/neonatal	UND	20,00	R\$ 156,51	R\$ 3.130,20
Especificação		Oxímetro de pulso portátil infantil/neonatal com curva plestimográfica e bateria recarregável, alarme audiovisual, tela lcd; compatível com software de gestão de dados. Indicado para uso em hospitais, clínicas, academias e "home care", é extremamente portátil, leve e funcional				
140	20736	Papagaio hospitalar masculino papagaio dimensões: 26x13cm capacidade 1l	UND	5,00	R\$ 108,17	R\$ 540,85
Especificação		Papagaio hospitalar masculino papagaio dimensões: 26x13cm capacidade 1l				
141	19997	PAPEL GRAU CIRURGICO 15cmx100m	ROL	50,00	R\$ 104,12	R\$ 5.206,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação	Rolo de papel grau cirúrgico de 60gr/m ² de gramatura, liso, branco e isento de contaminantes. Dimensões: 15 centímetros de largura por 100 metros de comprimento. Embalagem para esterilização. Material: filme polímero multilaminado, termosselante, com indicador químico					
142	19998	PAPEL GRAU CIRURGICO 20cmx100m	ROL	100,00	R\$ 129,41	R\$ 12.941,00
Especificação	Rolo de papel grau cirúrgico de 60gr/m ² de gramatura, liso, branco e isento de contaminantes. Dimensões: 20 centímetros de largura por 100 metros de comprimento. Embalagem para esterilização. Material: filme polímero multilaminado, termosselante, com indicador químico.					
143	586	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70CMX50M.	ROL	3000,00	R\$ 24,53	R\$ 73.590,00
Especificação	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70CMX50M.					
144	20737	Papel toalha interfolha 2 dobras 20x21cm branco pt 1000 f	PCT	800,00	R\$ 11,37	R\$ 9.096,00
Especificação	Papel toalha interfolha 2 dobras 20x21cm branco pt 1000 fl, reciclado com 2 dobras cor: branco medidas folha: 20 x 21cm contém 1.000 folhas					
145	20738	Pinça anatômica de dissecação 16cm	UND	30,00	R\$ 42,59	R\$ 1.277,70
Especificação	Pinça anatômica de dissecação 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente					
146	591	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM.	UND	30,00	R\$ 33,53	R\$ 1.005,90
Especificação	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM.					
147	641	PINÇA KELLY RETA 14CM.	UND	30,00	R\$ 46,76	R\$ 1.402,80
Especificação	PINÇA KELLY RETA 14CM.					
148	20740	Pinça modelo magil 20cm	UND	30,00	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50
Especificação	Pinça modelo magil 20cm					
149	20741	Pinça pozzi em aço inoxidável para implantação de diu 24 CM	UND	30,00	R\$ 90,39	R\$ 2.711,70
Especificação	Pinça pozzi em aço inoxidável para implantação de diu 24 CM					
150	593	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM.	UND	15,00	R\$ 51,48	R\$ 772,20
Especificação	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM.					
151	1797	PORTA DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO	UND	100,00	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
Especificação	PORTA DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO					
152	20742	Povidine degermante, à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado)	FRC	10,00	R\$ 43,75	R\$ 437,50
Especificação	Povidine degermante, à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Fraco de 1000ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
153	6779	POVIDINE TÓPICO ANTI-SÉPTICO, FRASCO COM 1000ML	FRC	30,00	R\$ 33,27	R\$ 998,10
Especificação	POVIDINE TÓPICO ANTI-SÉPTICO, FRASCO COM 1000ML					
154	20743	Reanimador manual ambu completo adulto c/mascara e reservatório	UND	12,00	R\$ 183,54	R\$ 2.202,48
Especificação	Reanimador manual ambu completo adulto c/ mascara e reservatório, tira de suporte exclusiva, bolsa dupla, balão de parede dupla permite inigualável feedback tátil da resistência e complacência, ao mesmo tempo que limita a pressão sem escape de ar; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade.					
155	20744	Reanimador manual ambu silicone/pvc completo infantil	UND	12,00	R\$ 200,04	R\$ 2.400,48
Especificação	Reanimador manual ambu silicone/pvc completo infantil c/ mascara e reservatório, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
156	20745	Reanimador manual ambu silicone/pvc completo neonatal c/ mascara e reservatório	UND	12,00	R\$ 92,89	R\$ 1.114,68
Especificação	Reanimador manual ambu silicone/pvc completo neonatal c/ mascara e reservatório, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
157	2809	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA.	UND	12,00	R\$ 110,43	R\$ 1.325,16
Especificação	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA.					
158	7062	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	100,00	R\$ 3,18	R\$ 318,00
Especificação	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO					
159	20746	Saco de lixo branco leitoso infectante hospitalar 100 litros PCT 100 UND	PCT	100,00	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		Saco de lixo branco leitoso infectante hospitalar 100 litros PCT 100 UND				
160	20747	Saco de lixo branco leitoso infectante hospitalar 50 litros PCT 100 UND	PCT	100,00	R\$ 51,43	R\$ 5.143,00
Especificação		Saco de lixo branco leitoso infectante hospitalar 50 litros PCT 100 UND				
161	20749	Scalp - dispositivo para infusão intravenosa hipodérmico	UND	400,00	R\$ 0,79	R\$ 316,00
Especificação		Scalp - dispositivo para infusão intravenosa hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; dimensões: 25g				
162	11949	SERINGA DE 10ML, COM AGULHA DESCARTAVEL.	UND	2400,00	R\$ 0,34	R\$ 816,00
Especificação		SERINGA DE 10ML, COM AGULHA DESCARTAVEL.				
163	596	SERINGA DE 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL.	UND	18000,00	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
Especificação		SERINGA DE 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL.				
164	10279	SERINGA DE 20ML COM AGULHA DESCARTAVEL.	UND	1800,00	R\$ 1,04	R\$ 1.872,00
Especificação		SERINGA DE 20ML COM AGULHA DESCARTAVEL.				
165	598	SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL.	UND	3000,00	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
Especificação		SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL.				
166	20751	Seringa de 5ml, sem agulha	UND	5000,00	R\$ 0,15	R\$ 750,00
Especificação		Seringa de 5ml, sem agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos				
167	20752	Solução de glicose e/ ou soro glicosado 5% 250 ml	FRC	450,00	R\$ 7,66	R\$ 3.447,00
Especificação		Solução de glicose e/ ou soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado, frasco, a embalagem deverá trazer dados de identificação número e lote data de fabricação e data de validade				
168	20753	Solução de glicose e/ ou soro glicosado 5% 500 ml	FRC	340,00	R\$ 12,18	R\$ 4.141,20
Especificação		Solução de glicose e/ ou soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado, frasco, a embalagem deverá trazer dados de identificação número e lote data de fabricação e data de validade				
169	20754	Solução de manitol 20% 500ml	FRC	50,00	R\$ 16,39	R\$ 819,50
Especificação		Solução de manitol 20% 500ml a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
170	20756	Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 100 ml	FRC	7500,00	R\$ 10,54	R\$ 79.050,00
Especificação		Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 100 ml, solução estéril e apirogênica; embalagem trilateral; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor; dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
171	20757	Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 250 ml	FRC	11250,00	R\$ 9,04	R\$ 101.700,00
Especificação		Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 250 ml, solução estéril e apirogênica; embalagem trilateral; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor; dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
172	20758	Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 500 ml	FRC	5000,00	R\$ 7,92	R\$ 39.600,00
Especificação		Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 500 ml, sistema fechado a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
173	20759	Solução e/ou soro fisiológico injetável em ampola 10ml	AMP	2000,00	R\$ 0,46	R\$ 920,00
Especificação		Solução e/ou soro fisiológico injetável em ampola 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
174	20761	Solução e/ou soro glicofisiológico 5% 250ml	FRC	200,00	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
Especificação		Solução e/ou soro glicofisiológico 5% 250ml sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
175	20760	Solução enema de glicerina 12% 500ml	FRC	30,00	R\$ 18,88	R\$ 566,40
Especificação		Solução enema de glicerina 12% 500ml, sistema fechado, solução estéril, frasco plástico transparente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
176	20762	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 25%, AMPOLAS 10 ML	AMP	500,00	R\$ 1,07	R\$ 535,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 25%, AMPOLAS 10 ML. CAIXA A IDENTIFICAÇÃO
177	20763	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 50%, AMPOLAS 10 ML
Especificação		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 50%, AMPOLAS 10 ML. CAIXA A IDENTIFICAÇÃO
178	7167	SONAR - DETECTOR FETAL PORTATIL.
Especificação		SONAR - DETECTOR FETAL PORTATIL.
179	20764	Sonda de foley com 02 vias nº 10
Especificação		Sonda de foley com 02 vias nº 10, contém 2 vias; (sonda vesical / de demora) confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente
180	20765	Sonda de foley com 02 vias nº 12
Especificação		Sonda de foley com 02 vias nº 12, contém 2 vias; (sonda vesical / de demora) confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente
181	17593	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 20
Especificação		SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 20
182	2537	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº14.
Especificação		SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº14.
183	18513	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº16
Especificação		SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº16
184	18514	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº18
Especificação		SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº18
185	2538	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº22.
Especificação		SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº22.
186	20767	Sonda do trato digestivo, aplicação retal, descartável nº 14
Especificação		Sonda do trato digestivo, aplicação retal, descartável nº 14 em pvc cristal
187	20768	Sonda do trato digestivo, aplicação retal, descartável nº 16
Especificação		Sonda do trato digestivo, aplicação retal, descartável nº 16 em pvc cristal
188	20769	Sonda do trato digestivo, aplicação retal, descartável nº 20
Especificação		Sonda do trato digestivo, aplicação retal, descartável nº 20 em pvc cristal
189	3634	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08.
Especificação		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08.
190	633	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12.
Especificação		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12.
191	3631	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14.
Especificação		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14.
192	3632	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16.
Especificação		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16.
193	20770	Sonda para aspiração traqueal nº 10
Especificação		Sonda para aspiração traqueal nº 10 com válvula digital, (pvc), estéril
194	20771	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº12
Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº12, pvc flexível, leve longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)
195	20772	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº14



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº14 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)				
196	20774	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº16	UND	10,00	R\$ 2,21	R\$ 22,10
Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº16 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)				
197	20775	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº18	UND	10,00	R\$ 2,12	R\$ 21,20
Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº18 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)				
198	20776	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº20	UND	10,00	R\$ 2,49	R\$ 24,90
Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº20 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)				
199	20777	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº22	UND	10,00	R\$ 2,73	R\$ 27,30
Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº22 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)				
200	20778	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº24	UND	10,00	R\$ 2,40	R\$ 24,00
Especificação		Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogátrica, nº24 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)				
201	20779	Sonda trato urinário de alívio nº 06	UND	100,00	R\$ 0,63	R\$ 63,00
Especificação		Sonda trato urinário de alívio nº 06, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual				
202	20780	Sonda trato urinário de alívio nº 08	UND	100,00	R\$ 1,28	R\$ 128,00
Especificação		Sonda trato urinário de alívio nº 08, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual				
203	20781	Sonda trato urinário de alívio nº 10	UND	100,00	R\$ 1,26	R\$ 126,00
Especificação		Sonda trato urinário de alívio nº 10, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual				
204	20782	Sonda trato urinário de alívio nº 12	UND	100,00	R\$ 1,21	R\$ 121,00
Especificação		Sonda trato urinário de alívio nº 12, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual				
205	20783	Sonda trato urinário de alívio nº 14	UND	100,00	R\$ 1,16	R\$ 116,00
Especificação		Sonda trato urinário de alívio nº 14, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual				
206	20784	Sonda trato urinário de alívio nº 16	UND	100,00	R\$ 1,10	R\$ 110,00
Especificação		Sonda trato urinário de alívio nº 16, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual				
207	20785	Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado	UND	100,00	R\$ 9,84	R\$ 984,00
Especificação		Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado, solução estéril e apirrogênica. Embalagem em polipropileno. Transparente. Alça giratória 360° e retrátil. Lacre de segurança metálico. Bico com duas entradas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade				
208	20787	Tesoura de mayo inox reta 14cm	UND	30,00	R\$ 59,77	R\$ 1.793,10
Especificação		Tesoura de mayo inox reta 14cm em aço inoxidável fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt				
209	20788	Teste para autoclave bowie & dick descartável	CX	5,00	R\$ 17,08	R\$ 85,40
Especificação		Teste para autoclave bowie & dick descartável, caixa com 50 unidades.				
210	20789	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus	CX	3750,00	R\$ 23,94	R\$ 89.775,00



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus. Faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, tempo de medição de no máximo 30 segundos que suporte temperatura ambiente entre 14º e 40º com memória de volume de aspiração de no máximo 5 microlitros, tipo de amostra usada, sangue capilar, podendo ser usado amostra de anti-coagulante do tipo heparina e edta. Obs.1: a empresa vencedora deverá fornecer um aparelho glicosímetro compatível para cada 500 tiras e treinamento de pessoal. Obs.2: embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ms. Obs.3: o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Obs.4: caixa com 50 tiras					
211	20790	Torneirinha 3 vias	UND	50,00	R\$ 2,19	R\$ 109,50
Especificação	Torneirinha 3 vias					
212	20792	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3.0 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 3,40	R\$ 34,00
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3.0 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
213	20793	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3.5 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 3,27	R\$ 32,70
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3.5 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
214	20794	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4.0 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 4,46	R\$ 44,60
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4.0 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
215	20795	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4.5 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 3,56	R\$ 35,60
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4.5 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
216	20798	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6.0 de pvc com silicone (termossensível).	UND	10,00	R\$ 3,32	R\$ 33,20
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6.0 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
217	20800	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7.0 de pvc com silicone (termossensível).	UND	10,00	R\$ 3,43	R\$ 34,30
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7.0 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
218	20801	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7.5 de pvc com silicone (termossensível).	UND	10,00	R\$ 3,38	R\$ 33,80
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7.5 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
219	20802	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8.0 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 6,84	R\$ 68,40
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8.0 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
220	20803	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8.5 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 4,18	R\$ 41,80
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8.5 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
221	20804	Tubo endotraqueal c/ balão nº 9.0 de pvc com silicone (termossensível)	UND	10,00	R\$ 8,92	R\$ 89,20
Especificação	Tubo endotraqueal c/ balão nº 9.0 de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída					
222	20805	Umificador com frasco plástico de 250 ml	UND	100,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
Especificação	Umificador com frasco plástico de 250 ml para cilindro de oxigênio embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
223	15150	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM METAL CRONADO FIXA 3,5KG.	UND	30,00	R\$ 337,17	R\$ 10.115,10
Especificação	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM METAL CRONADO FIXA 3,5KG					
224	20807	Vaselina líquida em frasco com 1l	FRC	5,00	R\$ 31,57	R\$ 157,85



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Especificação		Vaselina líquida em frasco com 1l embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data da entrega					
225	20631	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, bobina lisas 40cm x 100 m	UND	50,00	R\$ 91,63	R\$ 4.581,50	
Especificação		Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, bobina lisas 40cm x 100 m					
226*	3628	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500.	PCT	1250,00	R\$ 37,37	R\$ 46.712,50	
Especificação		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500.					
227*	569	GLICOSÍMETRO COMPLETO ON CALL PLUS.	UND	250,00	R\$ 101,63	R\$ 25.407,50	
Especificação		GLICOSÍMETRO COMPLETO ON CALL PLUS.					
228*	20756	Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 100 ml	FRC	2500,00	R\$ 10,54	R\$ 26.350,00	
Especificação		Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 100 ml, solução estéril e apirrogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor; dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
229*	20757	Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 250 ml	FRC	3750,00	R\$ 9,04	R\$ 33.900,00	
Especificação		Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 250 ml, solução estéril e apirrogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor; dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade					
230*	20789	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus	CX	1250,00	R\$ 23,94	R\$ 29.925,00	
Especificação		Tiras reagentes de medida de glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus. Faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, tempo de medição de no máximo 30 segundos que suporte temperatura ambiente entre 14º e 40º com memória de volume de aspiração de no máximo 5 microlitros, tipo de amostra usada, sangue capilar, podendo ser usado amostra de anti-coagulante do tipo heparina e edta. Obs.1: a empresa vencedora deverá fornecer um aparelho glicosímetro compatível para cada 500 tiras e treinamento de pessoal. Obs.2: embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ms. Obs.3: o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Obs.4: caixa com 50 tiras					

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

As despesas com seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto, **CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e regular, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do ambulatorio municipal e Postos de Saúde, garantido a execução das ações da Atenção Primária à Saúde e atendimentos emergências rotineiros.

O sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração, em virtude dos seguintes aspectos:

Permite a contratação conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária;

Proporciona economia de escala e otimização dos recursos públicos;

Assegura agilidade no atendimento de demandas urgentes, sobretudo para insumos essenciais à saúde;

Reduz a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios para fornecimentos frequentes e



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

fracionados;

Garante maior gestão e controle dos estoques, evitando desabastecimento.

Ademais, a contratação encontra respaldo no princípio da continuidade do serviço público (art. 5º, caput, Lei 14.133/2021) e no dever constitucional do Poder Público de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (art. 196 da Constituição Federal), sendo imprescindível a disponibilização adequada de materiais médico-hospitalares para o pleno funcionamento das unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, por meio de Registro de Preços, apresenta-se como medida necessária, eficiente e vantajosa para garantir a regularidade dos serviços de saúde prestados à população.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.2 O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

5 QUANTITATIVO:

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o Fundo Municipal de Saúde, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas para evitar o desabastecimento de itens.

Aquisições enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Justificativa quanto ao valor estimado: Foi utilizada a média aritmética com base em contratos similares praticados em outros Entes da esfera Governamental.

A justificativa quanto à utilização do preço médio está calcada no Acórdão 1405/2006 Plenário TCU: “Desenvolva métodos mais eficientes para a pesquisa de preços dos bens e serviços a serem adquiridos, possibilitando a obtenção de valores que expressem fidedignamente a média do mercado.”

6. PRAZO:

6.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, reservando-se que o município, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO:

7.1 - Habilitação Jurídica

7.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

7.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa ondesse localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei.

7.2.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

A. 7.2.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

B. 7.3- Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

7.4 – Declarações:

7.4.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo I do Termo de Referência): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

7.4.2 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.3 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.5 - Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

- A.** Apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais de natureza similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades ou prazos, demonstrando aptidão para o desempenho do objeto. **Art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, caput.
- B.** Apresentar **cópia da AFE emitida pela ANVISA**, válida e compatível com a atividade de **comercialização, armazenagem, distribuição ou importação** de produtos médicos (correlatos), conforme legislação sanitária vigente. **RDC ANVISA nº 275/2019**: Dispõe sobre a concessão, renovação e cancelamento de AFE. **Lei nº 6.360/1976**, art. 2º, §1º: exige AFE para empresas que exerçam atividades sob vigilância sanitária, e **Art. 67, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021**:
- C. Registro ou Notificação do Produto na ANVISA.** Comprovar que os produtos ofertados encontram-se **devidamente registrados ou notificados na ANVISA**, conforme sua classificação sanitária, nos termos das normas vigentes. Os números de registro/notificação deverão constar na proposta. **RDC ANVISA nº 185/2001 e nº 751/2022**: Regulam o registro e notificação de dispositivos médicos no Brasil. **Art. 67, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021**: Admite exigência de regularidade dos produtos ofertados junto aos órgãos reguladores.



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- D. Apresentar **licença sanitária válida**, emitida pela autoridade sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa. **Lei nº 6.360/1976, RDC ANVISA nº 275/2019**, arts. 2º e 5º e **Art. 67 da Lei nº 14.133/2021**
- E. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67 inciso VI da Lei 14.133/2021).

7.4.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.8 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.4.9 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

7.4.10 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.4.11 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.4.12 - O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.4.13 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.4.14 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

g) Ata de fundação;

h) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

i) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

j) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

k) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

l) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.4.15- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.16- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.17- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.18- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4.19 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.20 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4.21 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.22 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4.23 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, LICITANET) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.24 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4.25 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.26 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

7.4.26 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.27 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.4.28 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

c) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

d) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.20 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento, decorrente dos serviços objetos deste Termo de Referência será efetuado no



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando a cronologia dos pagamentos, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

18.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

8.3. Haverá prazo de 12 (doze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

8.3.1. Poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

8.3.3. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

8.4. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8.5. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

8.5.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18.8. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

8.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

8.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8.11. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

8.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

8.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

8.15. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.16. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

contratação.

9.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. PENALIDADES:

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Multa:



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% do valor total do contrato.
- b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
- c) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- e) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- f) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- g) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- h) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- i) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

10.7. As multas deverão ser recolhidas pelo Contratado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como o cadastro do âmbito municipal.

10.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.19. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

10.20 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

10.21. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

10.22. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.23. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.24 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.26. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contratos e/ou notas de empenho oriundos da contratação serão acompanhados e fiscalizados por fiscal de contrato (ou Comissão) nomeado, o qual fiscalizará(ão) a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor (ou Comissão) o “ATESTO” das respectivas Notas Fiscais.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O Fiscal representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

13.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

13.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

13.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

13.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

14.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições,



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

sem indícios de avarias ou violação.

- 14.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 14.4. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- 14.6. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- 14.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 14.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao PMSF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas; e
- 14.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 14.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone.
- 14.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência.
- 14.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

15. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, quando se tratar de produtos cuja entrega deva ser efetuada na sede do município.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objeto de Termo Aditivo.

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

16.1. O levantamento de mercado teve como base preços a pesquisa realizada na plataforma de banco de preços www.bancodepreços.com.br, usando a MÉDIA DE PREÇOS, e conforme a IN nº 65/2021 e IN nº 01/2024 de 21 de Fevereiro de 2024 que dispõe os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

18.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

19. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: adoção das providências subsequentes a pedido do fornecedor.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 O registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, onerando a dotação do orçamento vigente, devendo o saldo remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Município, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso., observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 20.1. A reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

20.2. À licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Siriri/Se, 15 de outubro de 2025

THUANY GOIS MONTEIRO
Assist. De Sec

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Fundo Municipal de Saúde de Siriri

CNPJ/MF Nº

Endereço:

Siriri/SE

Representante Legal: _____

O _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, o Senhor _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025/FMS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 41/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem acima:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 41/2023.*



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 3.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.*
- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo Decreto Municipal 41/2023.*
- 3.4. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.5. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.5.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto nº 41/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do Decreto nº 41/2023.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.5.

8. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 8.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Siriri, SE, ____ de _____ de ____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

